



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC S.A. Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior Edital nº 01/2016, de 11 de novembro de 2015

O Presidente do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. — CEITEC S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva, assim compreendido como as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, dentro do interesse da Administração. Serão aprovados para cada cargo/área de atuação, observado o número destinado às pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas, para cargos de nível superior de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional e cargos de nível médio de Técnico em Eletrônica Avançada e Técnico Administrativo e Operacional, conforme o disposto neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado ao **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**.
- 1.2. O **Anexo I** Quadro de ocupações e funções relaciona os cargos, as áreas de atuação de cada cargo e o turno de prova de cada cargo/área de atuação.
- 1.3. O Anexo II Os conteúdos programáticos de cada disciplina para a prova objetiva.
- 1.4. O **Anexo III** Quadro de provas relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo/área de atuação, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.
- 1.5 O Anexo IV Critérios para avaliação de títulos.
- 1.6. O Anexo V Solicitação para concorrer como pessoa com deficiência.
- 1.7. O Anexo VI Solicitação de atendimento especial no dia da prova.
- 1.8. O Concurso Público será composto das etapas a seguir:
- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional.
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- d) defesa de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.
- 1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

# 2. DOS CARGOS

- 2.1. Características
- 2.1.1. Regime de trabalho: regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar.
- 2.1.2. Benefícios: plano de saúde e odontológico, extensivo aos dependentes diretos (filhos e cônjuge ou companheiro/a), com a participação do empregado de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, refeitório no local de trabalho, vale transporte, auxílio creche, e seguro de vida em grupo.
- 2.2. Analista Administrativo e Operacional
- 2.2.1. Remuneração: R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos) correspondente à Classe I, Padrão A 1 do cargo.
- 2.2.2. Área de atuação: AAO-ADVOGAD
- 2.2.2.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição ativa na OAB e prática jurídica de 2(dois) anos.

A prática jurídica deverá ser comprovada da seguinte maneira:

certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da entrega da documentação para contratação, 2 (dois) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito. Considerar-se-á atividade jurídica: aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito; o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 3 (três) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906/94) em causas ou questões distintas; o exercício de cargos, empregos ou funções, salvo atividade de magistério, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 4 (quatro) horas mensais no período mínimo de 4 (quatro) meses; o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

2.2.2.2. Atribuições: atuar e representar a Empresa em qualquer foro e grau de jurisdição nas áreas administrativa, comercial, disciplinar, constitucional, trabalhista, tributária, internacional e de propriedade intelectual; emitir/analisar





pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões jurídicas; realizar estudos e pesquisas legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias para instrução de expedientes, contratos, atos normativos e outros documentos institucionais.

2.2.3. Área de atuação: AAO-ALOGN11

- 2.2.3.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.
- 2.2.3.2. Atribuições: responsável pelas compras do departamento de engenharia de produto da empresa; participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; proposição e implementação de projetos de melhorias da logística da empresa; auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de fornecedores; levantamento de preços; negociação e acompanhamento com fornecedores; recebimento e expedição de materiais; fiscalização de contratos de aquisições e serviços; aquisições nacionais e internacionais; internação de equipamentos importados, cálculo de impostos.

2.2.4. Área de atuação: AAO-ARQUIVO

- 2.2.4.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Arquivologia.
- 2.2.4.2. Atribuições: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas à produção, organização, guarda, preservação e uso da informação arquivística produzida ou recebida.

2.2.5. Área de atuação: AAO-AUDITOR

- 2.2.5.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Ciências Contábeis e pós-graduação em Auditoria.
- 2.2.5.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas à Auditoria Interna, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação; executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional, sob a supervisão da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados e verificar o cumprimento e a implementação, pela Empresa, de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal.

2.2.6. Área de atuação: AAO-COCOLOG

- 2.2.6.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Ciências Fconômicas
- 2.2.6.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, Gestão de Patrimônio e Materiais, Logística e Serviços Gerais, bem como elaborar planos, programas, projetos, relatórios e pareceres técnicos administrativos de sua área de atuação.

2.2.7. Área de atuação: AAO-COMINTE

- 2.2.7.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Comércio Exterior ou Administração de Empresas (habilitação em Comércio Exterior).
- 2.2.7.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação. Desentraves nas importações, contato com fornecedores estrangeiros.

2.2.8. Área de atuação: AAO-COMNACI

- 2.2.8.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Direito; e certificado de Pregoeiro Público.
- 2.2.8.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, bem como elaborar planos, programas, relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação, fazer Editais.

2.2.9. Área de atuação: AAO-CONTABI

- 2.2.9.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Ciências Contábeis.
- 2.2.9.2. Atribuições: acompanhar, participar e executar a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e a análise e apuração de recolhimentos de tributos.

2.2.10. Área de atuação: AAO-GESTAPQ

- 2.2.10.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (todas) ou Administração de Empresas com pósgraduação em Gestão Empresarial ou Qualidade.
- 2.2.10.2. Atribuições: assessorar a coordenação de qualidade na documentação relacionada ao Sistema de Qualidade (ISO 9001 e ISO 14001), monitorar e auditar os processos operacionais da área administrativa e técnica da empresa, preparar relatórios do sistema da qualidade, mapear os processos operacionais e assessorar a coordenação na melhoria dos processos organizacionais.

2.2.11. Área de atuação: AAO-JORNALI

- 2.2.11.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Comunicação (habilitação em Jornalismo) ou Jornalismo.
- 2.2.11.2. Atribuições: exercer atividades de Jornalista. Apurar, redigir e organizar informações e notícias a serem divulgadas pela instituição em jornais, revistas, TV, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Planejar, propor e formatar veículos próprios de comunicação e circulação interna e externa com tiragem periódica. Receber autoridades e jornalistas e realizar cobertura de inaugurações e outros eventos promovidos pela instituição. Organizar visitas à empresa, reuniões sociais e outras atividades de comunicação para promover a instituição. Promover a divulgação de campanhas institucionais e promocionais interna e externamente, confeccionando material de divulgação. Preparar palestras, entrevistas e outras informações para divulgação da instituição. Preparar e organizar eventos, congressos, encontros e seminários. Representar a CEITEC S.A. em eventos. Assessorar a Gerência de Comunicação e Marketing, criar e produzir material de divulgação da CEITEC S.A. (como press releases e artigos jornalísticos), preparar e analisar relatórios de mídia e clipagem, fazer contatos e desenvolver relacionamento com fornecedores, jornalistas e veículos de comunicação, atualizar website e intranet, desenvolver e aplicar ferramentas de comunicação interna/endomarketing. Operar redes sociais como Facebook, Twitter e LinkedIn,



Instituto Americano de Desenvolvimento



produzindo conteúdo e monitorando imagem da empresa. Realizar *media training* com executivos e outros colaboradores da empresa. Executar outras atividades correlatas.

- 2.2.12. Área de atuação: AAO-ORFINAN
- 2.2.12.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Direito.
- 2.2.12.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas a Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade de Empresas Públicas, bem como elaborar planos, programas, projetos, relatórios, pareceres técnico-administrativos de sua área de atuação.
- 2.2.13. Área de atuação: AAO-RECHUMA
- 2.2.13.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.
- 2.2.13.2. Atribuições: desenvolver estudos e executar atividades relativas à recursos humanos, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação.
- 2.2.14. Área de atuação: AAO-CSUPRIM
- 2.2.14.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Comércio Exterior ou Engenharia (todas).
- 2.2.14.2. Atribuições: planejar as demandas de matérias primas, peças de reposição, consumíveis e outros recursos necessários ao processo produtivo da Fábrica; Coordenar e otimizar os estoques de materiais; Projetar e utilizar indicadores de desempenho para materiais. Reduzir custos com estoque de materiais.

Definir e implementar os procedimentos para planejamento otimizado dos materiais.

- 2.3. Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada
- 2.3.1. Remuneração: R\$ 7.337,88 (Sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente a Classe I, Padrão E 1 do cargo.
- 2.3.2. Área de atuação: ETEA-AFICOR
- 2.3.2.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Física, ou Materiais, ou Engenharia (Elétrica, ou Eletrônica, ou Mecânica, ou Física).
- 2.3.2.2. Atribuições: responsável na área de Afinamento e Corte por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo, procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.3. Área de atuação: ETEA-AGPFAB
- 2.3.3.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção, ou Mecânica, ou Eletrônica, ou Química, ou Física) ou Física, ou Química.
- 2.3.3.2. Atribuições: supervisionar o planejamento e controle da produção, visando atender aos objetivos de distribuição e otimizar a capacidade de produção. Elaborar a programação de produção dentro das prioridades definidas em comum acordo com as áreas de vendas e produção. Elaborar o cronograma de todas as atividades de fabricação.
- 2.3.4. Área de atuação: ETEA-AGPRFA
- 2.3.4.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia (todas) ou Administração de Empresas ou Matemática.
- 2.3.4.2. Atribuições: administrar, acompanhar, participar e executar o desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de infraestrutura e sistemas de Tecnologia da Informação voltados para a área de Manufatura.
- 2.3.5. Área de atuação: ETEA-CONTQF
- 2.3.5.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção, ou Mecânica, ou Elétrica, ou Eletrônica, ou Mecatrônica, ou Física) ou Física, ou Química.
- 2.3.5.2. Atribuições: responsável pela implementação e manutenção do sistema da qualidade no âmbito da fábrica. Implementar e controlar os indicadores de qualidade dos processos de fabricação. Coordenar a elaboração dos procedimentos e o controle da documentação da fábrica. Coordenar a aplicação das ferramentas da qualidade, de projetos de experimentos (DOE), FMEA e planos de controle. Coordenar a implementação de programas de qualidade, Six Sigma e 5S. Responsável pela implementação dos procedimentos e certificação ISO 9001, ISO 14000 e ISO 16949. Responsável por auditorias internas, de clientes e de organismos certificadores.
- 2.3.6. Área de atuação: ETEA-CORRPL
- 2.3.6.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Química, ou Física ou de Materiais), ou Química, ou Física, ou Materiais.
- 2.3.6.2. Atribuições: responsável na área de Corrosão por Plasma por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.7. Área de atuação: ETEA-CQUALF
- 2.3.7.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em curso Engenharia (Elétrica, ou Física), ou Física, ou Materiais.
- 2.3.7.2. Atribuições: responsável por acompanhar, participar e (ou) executar a otimização dos processos de fabricação, procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; a interface entre as diferentes áreas de processo a fim de resolver problemas técnicos e manter a estabilidade do processo e a qualidade do produto; o monitoramento das características do processo após alterações implementadas no fluxo; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto às equipes de processo e de pesquisa e desenvolvimento.
- 2.3.8. Área de atuação: ETEA-DIFUSA
- 2.3.8.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Química, ou Física, ou de Materiais), ou Química, ou Física, ou Materiais.
- 2.3.8.2. Atribuições: responsável na área de Difusão por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo,





elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.9. Área de atuação: ETEA-EAMIE 1

2.3.9.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Industrial Elétrica, Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação.

2.3.9.2 Atribuições: prestar suporte especializado na solução de problemas de clientes internos e externos, parceiros e usuários finais orientando-os para a correta utilização de circuitos integrados, plataformas de referência, *kits* de desenvolvimento, *softwares* e outros produtos CEITEC S.A., identificando oportunidades e propondo soluções e aperfeiçoamentos aderentes ao roadmap de produtos CEITEC S.A.. Planejar, acompanhar e executar tarefas de desenvolvimento de subsistemas que compõem os produtos CEITEC S.A., ou de sistemas que utilizam estes produtos CEITEC S.A., atuando em projeto elétrico de circuitos, programação de software embarcado, programação de software de integração com aplicações de processamento de dados, gestão de configuração e de requisitos e planejamento e execução de testes. Elaborar documentação técnica dos produtos CEITEC S.A., incluindo especificações, *datasheets*, *white pap*ers e notas de aplicação. Planejar, preparar e executar demonstrações e treinamentos.

2.3.10. Área de atuação: ETEA-EDACAD

2.3.10.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.10.2. Atribuições: atuar em atividades operacionais, estratégicas e de desenvolvimento relacionadas com ferramentas de EDA/CAD e automação do fluxo de projeto. Atuar na Automação de Projetos em Microeletrônica (EDA) e a Projetos Auxiliados por Computador (CAD), desde a instalação e configuração de ferramentas específicas (Cadence, Synopsys, Mentor graphics) e de controle de versões com integração com a plataforma Cadence DFII (DesignSync, ClearCase, SubVersion), gerenciamento e monitoramento de licenças. Desenvolver scripts nas linguagens TCL, Perl e SKILL, voltadas para setup e automação do fluxo de projetos. Suportar atividades críticas do projeto de circuitos integrados através da assistência aos projetistas em todas as etapas de projeto. Atuar na resolução de problemas com as ferramentas de EDA/CAD nas plataformas Linux e Windows com eventual interface com o fornecedor. Atuar na configuração e administração de ferramentas de controle de versão bem como o desenvolvimento de metodologias e serviços para o auxílio no gerenciamento dos projetos. Atuar na preparação e apresentação de treinamentos internos, visando estimular o uso de funcionalidades avançadas das ferramentas e a definição de métodos, visando a otimização do ambiente de projeto em geral. Atuar na instalação, manutenção e atualização dos Kits de tecnologia (PDKs). Atuar na definição de diretrizes e auxílio na administração da infraestrutura computacional básica de TI, incluindo desenvolvimento e otimização dos procedimentos. Atuar na instalação e configuração do sistema operacional RedHat para uso das ferramentas de EDA/CAD e levantamento de necessidades, cotações e otimização dos recursos computacionais de hardware e software. Administrar ambientes de projetos colaborativos web, tais como wikis, sistemas de tickets, blogs, entre outros.

2.3.11. Área de atuação: ETEA-EDIECO

2.3.11.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Física), ou Física, ou em Materiais.

2.3.11.2. Atribuições: responsável na área de Caracterização Elétrica por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; a extração dos parâmetros elétricos dos processos; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.12. Área de atuação: ETEA-ENCAPS

2.3.12.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Física, ou Materiais, ou Engenharia (Elétrica, ou Mecânica, ou Física).

2.3.12.2. Atribuições: responsável na área de Encapsulamento por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.13. Área de atuação: ETEA-EPMIE1

2.3.13.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação.

2.3.13.2. Atribuições: participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de produtos; Auxiliar na definição, acompanhar, apoiar tecnicamente e realizar testes de desenvolvimento e de produto; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de fornecedores; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas, incluindo análise de demandas e gestão de requisitos de produto.

2.3.14. Área de atuação: ETEA-ESPACP

2.3.14.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação e Certificação profissional PMP ou CAPM emitida pelo Project Management Institute (PMI) há mais de 3 (três) anos.

2.3.14.2. Atribuições: planejar, organizar, acompanhar e controlar as atividades de Gestão de Projetos conduzidas pelas diversas áreas da CEITEC S.A. Consolidar relatórios de acompanhamento de prazo, progresso e orçamento dos diversos projetos em andamento, atuando como uma central de informações de controle dos projetos e dando suporte para a tomada de decisões táticas e estratégicas. Elaborar análises de custo e de desempenho de projetos auxiliando na resolução de problemas e na priorização de recursos. Atuar colaborativamente com os Gestores CEITEC S.A, promovendo a adesão às práticas corporativas de Gestão de Projetos e fornecendo suporte técnico no uso de





ferramentas e metodologias de Gestão de Projetos. Contribuir para a capacitação dos Gestores CEITEC S.A, em gestão de projetos.

2.3.15. Área de atuação: ETEA-ESPDNE

- 2.3.15.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) e MBA em Gestão Empresarial ou Gestão de Processos ou Gestão de Projetos.
- 2.3.15.2. Atribuições: participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo. Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de novos clientes e negócios; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de clientes; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas, incluindo análise de demandas e gestão de requisitos de produto.
- 2.3.16. Área de atuação: ETEA-ETMIE2
- 2.3.16.1. Pré-requisitos: Graduação concluída na área de Controle e Automação ou em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica).
- 2.3.16.2. Atribuições: participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; Auxiliar na definição, apoiar tecnicamente e executar testes de desenvolvimento e testes de produto; Executar testes e medidas para validação de chip digital e (ou) analógico em conjunto com projetistas; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar no gerenciamento da utilização do laboratório, bem como auxiliar nas aquisições e manutenção de equipamentos e suprimentos.
- 2.3.17. Área de atuação: ETEA-FILFIN
- 2.3.17.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Química, ou Física, ou de Materiais), ou Química, ou Física, ou Materiais.
- 2.3.17.2. Atribuições: responsável na área de Filmes Finos por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo, procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.18. Área de atuação: ETEA-FOTOLI
- 2.3.18.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Química, ou Física, ou de Materiais), ou Química, ou Física, ou Materiais.
- 2.3.18.2. Atribuições: responsável na área de Fotolitografia por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.19. Área de atuação: ETEA-IMPION
- 2.3.19.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Química, ou Física, ou de Materiais), ou Química, ou Física, ou Materiais.
- 2.3.19.2. Atribuições: responsável na área de Implantação lônica por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo, procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.20. Área de atuação: ETEA-INFRTI
- 2.3.20.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas.
- 2.3.20.2. Atribuições: administrar, acompanhar, participar e executar o desenvolvimento, implementação manutenção de soluções de infraestrutura e sistemas de Tecnologia da Informação, de acordo com padrões e procedimentos da Empresa, bem como realizar a avaliação do ambiente físico, otimização do desempenho, rotinas de *backups* e garantia do funcionamento das soluções de Tecnologia da Informação.
- 2.3.21. Área de atuação: ÉTEA-LABANA
- 2.3.21.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Química, Física ou de Materiais) ou Química ou Física.
- 2.3.21.2. Atribuições: atuar no Laboratório Analítico; caracterizar materiais e dispositivos, utilizando equipamentos disponíveis na empresa; identificar e implementar oportunidades para caracterizações complementares fora da empresa; apontar técnicas de caracterização que permitam identificar a causa de não-conformidades na fábrica; elaborar termos de referência para contratos de manutenção e de aquisição de bens e serviços; interagir com fornecedores; treinar equipes de técnicos e operadores.
- 2.3.22. Área de atuação: ETEA-LIMPEZ
- 2.3.22.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Química, ou de Materiais), ou Química, ou Materiais.
- 2.3.22.2. Atribuições: responsável na área de Limpeza Química por acompanhar, participar e (ou) executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.
- 2.3.23. Área de atuação: ETEA-MEF999
- 2.3.23.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Mecânica, ou Mecatrônica, ou Elétrica).
- 2.3.23.2. Atribuições: responsável pela área de projetos de infraestrutura da Fábrica. Elaborar e interpretar esboços de sistemas mecânicos, elétricos e civis, conforme normas técnicas vigentes, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e (ou) baseando-se em cálculos, dados compilados e registros para demonstrar as características técnicas e funcionais







dos sistemas. Desenvolver estudos e anteprojetos gráficos. Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. Modificar, redesenhar atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e *layouts* desenhados. Arquivar documentos relativos aos projetos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.3.24. Área de atuação: ETEA-MEFA11

2.3.24.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Eletrônica).

2.3.24.2. Atribuições: responsável pelas áreas de elétrica e de eletrônica da infraestrutura da fábrica. Responsável pela garantia do máximo *up-time* para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.25. Área de atuação: ETEA-MEFA55

- 2.3.25.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Mecânica, ou de Automação, ou de Controle e Automação ou Mecatrônica, ou de Produção Industrial), ou em Tecnologia (Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial, ou Gestão de Processos Gerenciais).
- 2.3.25.2. Atribuições: responsável pelas áreas de mecânica e de automação da infraestrutura da fábrica. Responsável pela garantia do máximo *up-time* para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e pecas.

2.3.26. Área de atuação: ETEA-MEFA77

- 2.3.26.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia Química, ou Química Industrial.
- 2.3.26.2. Atribuições: responsável pela área de química da infraestrutura da fábrica. Responsável pela garantia do máximo *up-time* para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e conetivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.27. Área de atuação: ETEA-MEFABR

- 2.3.27.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Eletrônica, ou Mecatrônica, ou Controle e Automação), ou em Tecnologia (Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial, ou Manutenção Industrial, ou Gestão da Produção Industrial, ou Gestão de Processos Gerenciais).
- 2.3.27.2. Atribuições: responsável pela manutenção dos equipamentos de produção. Supervisionar a equipe de manutenção de equipamentos de produção da fábrica. Responsável pela confiabilidade dos processos e da manutenção, melhoria e adequação dos processos operacionais, projetos para redução de custos e melhorias no processo. Gerenciar contratos com empresas fornecedoras de serviços e manutenção. Responsável pela garantia do máximo *up-time* dos equipamentos de fabricação de lâminas, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção de equipamentos, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.28. Área de atuação: ETEA-PCIANA

- 2.3.28.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.
- 2.3.28.2. Atribuições: atuar em atividades de projeto de circuitos integrados analógicos. Atuar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar blocos analógicos de média e de alta complexidade que atendam às especificações. Especificar arquiteturas de circuitos integrados analógicos mistos e modelá-los. Verificar que o bloco atenda às especificações e assim projetá-los, propor soluções
- de plano de testes e de verificação de topo. Documentar soluções técnicas desenvolvidas: especificação, arquitetura, condições de contorno e observações técnicas. Submeter os projetos e novas idéias em revisões e em discussões no grupo de trabalho. Desenvolver as tarefas de *layout* e respeitar prazos do projeto. Auxiliar na fase de avaliação e teste do *chip* projetado e fabricado.

2.3.29. Área de atuação: ETEA-PESDES

- 2.3.29.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Física ou Química ou de Materiais ou de Computação) ou Química ou Física.
- 2.3.29.2. Atribuições: realizar Pesquisa e Desenvolvimento em microeletrônica; desenvolver, especificar, alterar e implantar processos e tecnologias de fabricação e teste; acompanhar e dominar o desenvolvimento tecnológico; elaborar e atualizar normas, procedimentos, padrões e modelos; desenvolver e manter instruções de trabalho e especificações de testes; especificar equipamentos de produção e teste; executar atividades em sala limpa; propor e conduzir experimentos; operar, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, equipamentos de fabricação, caracterização e teste; identificar fontes de informações técnico-científicas; identificar oportunidades de desenvolvimento e propor novos projetos; identificar e solucionar problemas de fabricação e teste; propor e implantar melhorias nos processos de trabalho que levem ao aumento de produtividade; elaborar termos de referência para contratos de manutenção e de aquisição de equipamentos, instalações e insumos; interagir com fornecedores de equipamentos e de matérias-primas; ministrar cursos e treinamentos internos.





2.3.30. Área de atuação: ETEA-PRANBA

2.3.30.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.30.2. Atribuições: atuar em atividades de *back-end* analógico, em conjunto com as equipes de projeto analógico e digital, bem como com a equipe de produto, para desenvolver as etapas da concepção de circuitos integrados até a sua manufatura e viabilizar sua implementação física. Realizar a estimativa de área de die para os projetos da empresa, bem como o planejamento topológico e particionamento dos mesmos. Realizar o roteamento, integração dos circuitos digitais, analógicos e do anel de *pads* entrada e saída, até o nível de topo do *chip*. Projetar e desenvolver dispositivos nas diferentes tecnologias de fabricação utilizadas pelo grupo, bem como criar o leiaute de blocos analógicos e de células digitais. Verificar a coerência lógica e física dos projetos bem como a sua manufaturabilidade, incluindo a coerência de *kit* de projeto físico fornecido pelas *foundries*. Realizar *tapeouts* e dar suporte ao processo de manufatura juntamente com a *foundry*. Projetar com apoio da equipe de produto soluções específicas para montagem dos circuitos fabricados.

2.3.31. Área de atuação: ETEA-PRDIBA

2.3.31.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.31.2. Atribuições: atuar em atividades de *back-end* de circuitos digitais, assumindo a responsabilidade por etapas de avaliação e prospecção de tecnologias, *IPs* e Design *kits* durante a análise de viabilidade de projeto. Responsável pelas etapas de definição das restrições do projeto: desempenho/consumo/área. Responsável pelas etapas de *Floorplanning*, Logical *Synthesis*, *Placement*, *Clock tree synthesis*, *Routing*, *Static Timing* Analysis (*pre/post-layout*), *Logical Equivalence Checking*, caracterização de *IPs* e *Design Kits* para novos *corners* de operação, *Power Analysis*, DRC/LVS e outros *physical sign-off checks*. Responsável pela definição e documentação do fluxo de projeto *back-end* digital utilizados na empresa.

2.3.32. Área de atuação: ETEA-PRDICO

2.3.32.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.32.2. Atribuições: atuar em atividades de codificação para o projeto de circuitos integrados digitais. Projetar soluções integradas para SoCs (sistemas em *chip*) em diferentes níveis de abstração através de modelagem algorítmica, arquitetural ou RTL. Documentar e submeter soluções desenvolvidas para serem revisadas pelo grupo. Trabalhar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar soluções que atendam às especificações. Trabalhar juntamente com o grupo de verificação para garantir a correta funcionalidade da solução. Trabalhar juntamente com o grupo de projeto físico para alcançar os objetivos de tempo, área e consumo desejados. Codificar em linguagem *Verilog* e (ou) *SystemVerilog*. Desenvolver *testbenches*. Realizar a síntese lógica, verificação de equivalência e análise de tempo de atraso. Prototipar em FPGA a fim de validar os circuitos projetados. Auxiliar na fase de avaliação e teste do *chip* projetado e fabricado.

2.3.33. Área de atuação: ETEA-PRDIVE

2.3.33.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.33.2. Atribuições: atuar em atividades de verificação de circuitos integrados digitais e mistos. Planejar, implementar e documentar o ambiente de verificação dos projetos de chips desenvolvidos pela empresa. Definir e implementar casos de testes para os projetos em desenvolvimento. Gerar ou coletar dados de estímulo para a simulação dos casos de teste. Automatizar a compilação e simulação do ambiente de verificação.

2.3.34. Área de atuação: ETEA-PROJRF

2.3.34.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.34.2. Atribuições: atuar em atividades de projeto de circuitos de radiofrequência (RF). Trabalhar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar blocos analógicos RF de média e de alta complexidade que atendam às especificações. Especificar arquiteturas de circuitos integrados de radiofrequência e modelá-los. Verificar que o bloco atende às especificações e projetá-lo, propor soluções de plano de testes e de verificação de topo. Documentar soluções técnicas desenvolvidas: especificação, arquitetura, condições de contorno e observações técnicas. Submeter os projetos e novas ideias em revisões e em discussões no grupo de trabalho. Desenvolver as tarefas de *layout* e respeitar prazos do projeto. Auxiliar na fase de avaliação e teste do chip projetado e fabricado.

2.3.35. Área de atuação: ETEA-PRTEVA

2.3.35.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.35.2. Atribuições: atuar em atividades de projeto de testes e validação de circuitos integrados. Planejar, desenvolver, e executar a estratégia de teste de manufatura, validação funcional e desempenho, caracterização elétrica e depuração de Cls. Definir, especificar, implementar, documentar, verificar e validar estruturas de teste de Cl, tais como técnicas de DFT (JTAG, scan, compressão, BIST Lógico, BIST de Memória, NAND-tree, test *wrapper*), modos de teste funcional e estrutural, entre outras. Gerar, verificar e validar padrões de teste estruturais (stuck-at, at-speed, path delay, IDDQ, *bridging*) e funcionais, e dar suporte à conversão dos mesmos em programa de teste para o ATE. Definir, especificar dar suporte à implementação e verificação de estruturas de teste de protótipo, tais como modos de teste funcional e





estrutural, pontos de controle e observação, entre outras. Definir, especificar e dar suporte à implementação e validação da plataforma de teste para validação funcional, caracterização elétrica e depuração dos protótipos, utilizando FPGA, placa de circuito impresso, equipamentos de instrumentação medidas (osciloscópio, analisador lógico, multímetro, fonte de tensão, gerador de funções, gerador de padrões, etc) e outras ferramentas. Gerar, verificar e validar padrões de teste funcionais, de desempenho, de condições de erro, de caracterização elétrica e de depuração e dar suporte à integração dos mesmos à plataforma de teste. Especificar os procedimentos de teste de manufatura e funcional e dar suporte ao desenvolvimento e execução dos mesmos. Gerar/analisar relatórios de falhas de manufatura, teste funcional e caracterização. Realizar depuração e diagnóstico dos problemas encontrados. Aperfeiçoar e automatizar a execução das tarefas descritas, usando scripts, software de controle e automação de equipamentos de laboratório e outras ferramentas.

2.3.36. Área de atuação: ETEA-QGCPRO

- 2.3.36.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção ou Mecânica ou Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica) ou Administração de Empresas, ou Matemática, ou Física, ou Química.
- 2.3.36.2. Atribuições: executar e coordenar a implantação de programas de gestão da qualidade tanto na área administrativa como na área técnica, implementar e manter as certificações ISO 9001 e ISSO 14001 na empresa, garantir a disseminação dos conceitos da qualidade na organização, planejar e executar planos de auditoria, buscar processos inovadores para eventualmente aplicar na empresa, incentivar melhorias de processos, preparar e coordenar outras certificações técnicas na área eletrônica e realizar a gestão de projetos de Qualidade e de melhoria de processos operacionais.
- 2.3.37. Área de atuação: ETEA-SEGINF
- 2.3.37.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas e pós-graduação em segurança da informação.
- 2.3.37.2. Atribuições: Atuar em projetos de gestão de segurança da informação e gestão de riscos. Prospectar novos serviços e produtos na área de segurança da informação. Definir e documentar políticas, diretrizes e procedimentos de segurança alinhados ao planejamento estratégico da CEITEC S.A.
- 2.3.38. Área de atuação: ETEA-SEMAST
- 2.3.38.1. Pré-requisitos: Graduação concluída com certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia, ou em Arquitetura, e diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nível de pós-graduação Lato Sensu, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho.
- 2.3.38.2. Atribuições: responsável pela área de segurança do trabalho da fábrica. Acompanhar a execução de obras e serviços, mediante a prestação de assessoria em Segurança no Trabalho. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da Seguranca do Trabalho. Analisar riscos, acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos. Aplicar os conhecimentos de Segurança no Trabalho ao ambiente produtivo e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a eliminar ou reduzir os riscos. Assessorar na elaboração de planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, participando da instalação de comissões e assessorando o seu funcionamento. Assessorar na especificação e responder pela fiscalização dos sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive daqueles de proteção individual e contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Assessorar na especificação para aquisição de substâncias e (ou) equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando, quando solicitado, o controle do recebimento e da expedição. Propor medidas preventivas no campo da Segurança no Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes do trabalho, incluídas as doenças do trabalho. Propor políticas, programas e regulamentos de Segurança no Trabalho, zelando pela sua observância. Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras no que diz respeito à Segurança e Saúde do Trabalho. Assessorar assuntos relativos à Segurança e Higiene do Trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos. Prestar consultoria e assessoria técnica à Direção em todos os assuntos relacionados com a área. Elaborar programas de treinamento geral e específico no que concerne à Segurança do Trabalho. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a sua atividade profissional.
- 2.3.39. Área de atuação: ETEA-SISAPL
- 2.3.39.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas.
- 2.3.39.2. Atribuições: executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, incluindo arquitetura Cliente/Servidor e sistemas integrados de Gestão Empresarial, em diversos módulos. Orientar a instalação e customizar softwares, implantar e administrar sistemas e bancos de dados.
- 2.3.40. Área de atuação: ETEA-PROGMES
- 2.3.40.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica, ou Eletrônica, ou Computação, ou Materiais, ou Física), ou Física.
- 2.3.40.2. Atribuições: gerenciamento do software de controle de produção da fábrica. Responsável pela programação no software de funções como fluxos de produção, estados equipamentos de produção, tarefas, alertas, além de ajustes nos bancos de dados.
- 2.4. Técnico Administrativo e Operacional
- 2.4.1. Remuneração: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) correspondente à Classe I, Padrão S 1 do cargo.





- 2.4.2. Área de atuação: TAO-ADMINIS
- 2.4.2.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.
- 2.4.2.2. Atribuições: executar serviços administrativos semi-especializados em diferentes áreas da empresa tais como: redação de documentos padronizados, digitação, levantamentos e cálculos diversos, controles de cadastros e arquivos, elaboração de relatórios padronizados de quadros, tabelas e gráficos, classificação, codificação e registro de documentos e informações.
- 2.4.3. Área de atuação: TAO-OPPRUTI
- 2.4.3.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.
- 2.4.3.2. Atribuições: responsável por executar a operação dos equipamentos de fabricação, dos sistemas de utilidades industriais da fábrica e pela operação de controle supervisório visando atender a demanda e necessidade da fábrica. Executar a documentação e controle das operações realizadas. Executar a manutenção autônoma e as manutenções operacionais de rotina incluindo trocas de óleo, filtros, reapertos e manutenção preditiva. Responsável por processar lâminas de silício na sala limpa, operando equipamentos de fabricação complexos (automáticos, semiautomáticos e programáveis) nas diversas etapas do processo. Empregar o Controle Estatístico de Processo (CEP). Realizar limpeza superficial diária nos equipamentos. Capacidade de executar o trabalho por turnos em 12 horas, trabalhar em um ambiente de sala limpa para semicondutor de protocolo / requisitos, de vestir todas as roupas necessárias à sala limpa de proteção e equipamentos para 12 horas normais por turno do dia (excluindo as pausas), levantar um mínimo de 15 Kg. em uma base periódica durante todo o turno (manutenção preventiva) e (ou) questões de processo.
- 2.4.4. Área de atuação: TAO-PROGRAM
- 2.4.4.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.
- 2.4.4.2. Atribuições: realizar atividades técnicas para o desenvolvimento de sistemas de processamento de dados, efetuar a coleta de dados junto ao usuário, desenvolver o sistema, elaborar programas, executar testes, implantar, acompanhar e dar manutenção ao sistema implantado.
- 2.4.5. Área de atuação: TAO-SECRETA
- 2.4.5.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e curso Técnico em Secretariado.
- 2.4.5.2. Atribuições: executar serviços de secretaria administrativa em diferentes áreas da empresa, tais como: atendimento ao publico, confecção e controle de agenda da chefia, recebimento, distribuição e despacho de correspondências e documentos em geral, redação de correspondências, relatórios e quadros demonstrativos, controle e arquivamento de documentos digitação de textos.
- 2.5. Técnico em Eletrônica Avançada
- 2.5.1. Remuneração: R\$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais) correspondente a Classe I, Padrão T 1 do cargo.
- 2.5.2. Área de atuação: TEA-MEFA111
- 2.5.2.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Eletrônica).
- 2.5.2.2. Atribuições: Monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais e equipamentos de produção em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário corretivas nos equipamentos de fabricação. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e check-lists de operação e manutenção.
- 2.5.3. Área de atuação: TEA-MEFAAGE
- 2.5.3.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Química.
- 2.5.3.2. Atribuições: monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário conetivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e *check-lists* de operação e manutenção.
- 2.5.4. Área de atuação: TEA-MEFASEA
- 2.5.4.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Eletrônica, ou Eletrotécnica, ou Instrumentação, ou Controle e Automação).
- 2.5.4.2. Atribuições: monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais e equipamentos de produção em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário conetivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e *check-lists* de operação e manutenção.
- 2.5.5. Área de atuação: TEA-MEFASIM
- 2.5.5.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Mecânica, ou Mecatrônica, ou Controle e Automação).
- **2.**5.5.2. Átribuições: monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais e equipamentos de produção em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário conetivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e *check-lists* de operação e manutenção.
- 2.5.6. Área de atuação: TEA-PRFF111
- 2.5.6.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Automação Industrial ou Eletromecânica ou Eletrônica ou Mecânica ou Mecatrônica ou Metalurgia ou Química).
- 2.5.6.2. Atribuições: Responsável por elaborar procedimentos operacionais e manter o processo sob controle, monitorando os resultados da área. Realizar testes para novos processos de fabricação e treinar os operadores de produção.
- 2.5.7. Área de atuação: TEA-SMST111
- 2.5.7.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.





2.5.7.2. Atribuições: inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Participar na elaboração de relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.5.8. Área de atuação: TEA-TTMIEII

- 2.5.8.1. Pré-requisitos: Educação profissional técnica de nível médio em Eletrônica ou educação superior tecnológica (Tecnólogo) em Automação ou Eletrônica.
- 2.5.8.2. Atribuições: participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade; Auxiliar na definição e executar testes de desenvolvimento e testes de produto; Executar testes e medidas para validação de *chip* digital e (ou) analógico em conjunto com projetistas; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar na utilização do laboratório, bem como auxiliar nas aquisições e manutenção de equipamentos e suprimentos.

2.5.9. Área de atuação: TEA-MEIAMB

- 2.5.9.1. Pré-requisitos: Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Química. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação técnica.
- 2.5.9.2. Atribuições: prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Especialistas na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes, segregação, separação e destinação de resíduos. Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais. Promover campanhas de conscientização ambiental. Executar ações para atendimento à condicionantes da Licença de Operação. Gerir, executar e participar do PGRS Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Desenvolver atividades dos diversos setores que envolvem as áreas de controle de processos (água, esgoto e efluentes). Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Realizar verificações de bacias de contenção, comportando análise do efluente e coordenando o correto descarte dos mesmos. Realizar levantamentos, acompanhamentos, monitoramentos e intervenções junto aos processos de captação e tratamento de águas, efluentes e resíduos, bem como junto ao meio ambiente, com vistas ao sustentável aproveitamento dos recursos naturais, preservação e recuperação da natureza, cumprimento da legislação ambiental. Realizar o lançamento dos dados em controles ambientais solicitados pelos órgãos competentes, como Polícia Federal, Exército, IBAMA, FEPAM, SMAM, ou outro órgão. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a sua atividade profissional.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, e em suas retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1° do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972; se estrangeiro de outra nacionalidade, deve comprovar que requereu a nacionalidade brasileira nos termos do art. 12, II, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal:
- g) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, caso exista ou venha a ser exigido:
- h) não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese do candidato assumir as funções previstas no cargo para o qual foi aprovado, no prazo de trinta dias contados da sua convocação pela CEITEC S.A.;
- i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e
- j) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, caso sejam solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser contratado. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com cópia autenticada em cartório, sendo eliminado do Concurso





Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos préadmissionais.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição e (ou) o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.iades.com.br**.
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.iades.com.br no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de novembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2016.
- 4.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas por intermédio da Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele gerado no momento da Inscrição.
- 4.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de janeiro de 2016.
- 4.3.3. O **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** e a **CEITEC S.A.** não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o Instituto Americano de Desenvolvimento IADES
- 4.3.4. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.iades.com.br.**
- 4.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 108,00 (cento e oito reais) para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para o cargo de Técnico em Eletrônica Avançada e R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para o cargo de Técnico Administrativo e Operacional.
- 4.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.4.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
- 4.4.4. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se ao **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 4.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:
- a) o cargo para o qual deseja concorrer, com base no item 2 e Anexo I deste Edital;
- b) a Área de atuação: para a qual deseja concorrer associada ao cargo escolhido, com base no item 2 e **Anexo I** deste Edital.
- 4.8. O candidato que se inscrever para mais de um cargo/área de atuação e, no caso em que as provas para estes cargos/área de atuação venham a ocorrer no mesmo turno, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.
- 4.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

# 5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.
- 5.2 Os candidatos que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo da seguinte forma:
- a) fazer inscrição no endereço eletrônico www.iades.com.br;
- b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) tirar cópia legível de documento de identidade válido.





- 5.2.1 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada por meio digital somente para o *e-mail* isencaoceitec@iades.com.br, respeitando os prazos indicados para envio, das 8 (oito) horas do dia 19 de novembro de 2015 até as 22 (vinte e duas) horas do dia 4 de janeiro de 2016.
- 5.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.
- 5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- 5.5 Na data provável de **6 de janeiro de 2016**, será divulgado, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 5.5.1 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção por meio digital, somente para o e-mail isencaoceitec@iades.com.br.
- 5.5.2 O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.5.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar seu pagamento, observando o subitem 4.3.2 deste Edital.

# 6 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 6.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.
- 6.5 Para assegurar a concorrência nestes termos, o candidato deverá encaminhar, das 8 (oito) horas do dia 19 de novembro de 2015 até as 22(vinte e duas) horas do dia 13 de janeiro de 2016, via SEDEX, para o IADES Concurso Público CEITEC, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), os documentos a seguir:
- a) laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados até o ultimo dia de inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; e
- b) requerimento constante no Anexo V devidamente preenchido e assinado.
- 6.6 A CEITEC e o IADES não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerado, para todos os efeitos, a data de postagem.
- 6.7 Os documentos indicados no subitem 6.5 terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 6.8 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo IADES para a realização de perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 6.8.1 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência.
- 6.8.2 Será excluído do Concurso Público o candidato cuja deficiência constatada for incompatível com o cargo pleiteado.
- 6.8.3 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.9 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 6.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.12 Na data provável de **22 de janeiro de 2016**, será divulgado, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 6.12.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, de acordo com exposto no subitem 6.4.

## 7 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS (PNP)

- 7.1 São considerados negros ou pardos aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro, no momento da inscrição.
- 7.5 Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição (realizada no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, o candidato preencherá a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





- 7.5.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.5.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.5.1.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo a instauração de procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente de outras sanções cabíveis.
- 7.5.1.3 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer ao cadastro reservado para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no subitem 7.5, deixará de concorrer ao cadastro reservado às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6 O candidato que se autodeclarar negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.6.1 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.6.2 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de cadastro reserva oferecido à ampla concorrência não preencherão o cadastro reservado a candidatos negros ou pardos.
- 7.6.3 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 7.6.4 Após a aplicação de todas as etapas do concurso, na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas no cadastro reservado, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista da ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 7.6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 7.6.6 A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei n.º 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 7.6.6.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio do *e-mail* concursoceitec@iades.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.6.6.2 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado aos negros e pardos

## 8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar, **até o dia 13 de janeiro de 2016**, via Sedex, para o **IADES – Concurso Público CEITEC** Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), requerimento de atendimento especial constante do **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado, e o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

- 8.2 O laudo médico referido no subitem 8.1 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.
- 8.3 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo VI**, conforme o estabelecido no subitem 8.1, e ainda levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e pelo cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.
- 8.3.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 8.3.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do **IADES**, que garantirá que a sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do acompanhante responsável pela guarda da criança.
- 8.3.3 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 13.11 e 13.12.
- 8.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1.
- 8.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 8.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será analisada dentro dos critérios de viabilidade e de razoabilidade.





- 8.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, na data provável de **22 de janeiro de 2016**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial.
- 8.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, conforme o estabelecido no subitem 14.3.2.
- 8.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, na data provável de **1 de fevereiro de 2016**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.
- 8.10 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. Da prova objetiva
- 9.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.
- 9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no **Anexo III** deste Edital.

#### 10. DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1 A prova discursiva será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva, para cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional versará sobre um tema relacionado ao conteúdo programático de cada cargo/área de atuação.
- 10.2 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, até a posição de número 15 (quinze), para os de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.
- 10.3 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada área de formação, constantes do item 10.1 deste edital e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 10.4 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.
- 10.5 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 8.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 10.6 A(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva não poderá (ão) ser assinada(s), rubricada(s) nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.
- 10.7 Á(s) folha(s) de texto definitivo será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 10.8 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no **Anexo II** deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 10.9 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 10.10 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:
- a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;
- b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;
- c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela de tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);
- d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.
- 10.11 Desta forma, **DCE** (domínio do conhecimento específico) = **TX** + **AR** + **CA** + **EC**.
- 10.12 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros **(NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
- 10.13 Para o texto dissertativo e (ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.







- 10.14 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 10.15 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (NPD) da seguinte forma: NPD = DCE ((NE/TL) x 2).
- 10.16 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver NPD < 0,00.
- 10.17 Será eliminado do Concurso Público e não terá classificação alguma o candidato que obtiver nota zero na prova discursiva.

# 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1. A avaliação de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.
- 11.2. Todos os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos no mesmo dia e local de realização da prova objetiva e da prova discursiva, **após o término de sua prova, na coordenação do local de prova.**
- 11.2.1. O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos, não poderão retornar para entregá-los posteriormente.
- 11.3. O candidato que não apresentar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos, na data e horário estabelecido no subitem 11.2 deste Edital, receberá nota O (zero) na avaliação de títulos.
- 11.3.1. Não serão analisados os documentos entregues de forma diferente da estabelecida no subitem 11.2 deste Edital.
- 11.4. Serão analisados os títulos de todos os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional, aprovados na prova discursiva, que concorrem às vagas de ampla concorrência de cada cargo/área de atuação e os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada cargo/área de atuação.
- 11.4.1. Serão analisados os títulos de todos os candidatos aos cargos de Técnico em Eletrônica Avançada e Técnico Administrativo e Operacional, aprovados e classificados na prova objetiva, até a posição de número 15 (quinze), para os candidatos que estão concorrendo para ampla concorrência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.
- 11.5. A avaliação de títulos será realizada de acordo com os critérios para a avaliação de títulos definidos para cada cargo/área de atuação, disponíveis no endereço eletrônico **www.iades.com.b**r, e com o estabelecido neste item do Edital
- 11.6. Todos os documentos entregues deverão estar numerados sequencialmente.
- 11.6.1. Os documentos não numerados serão desconsiderados.
- 11.7. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 11.8. Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 11.9. Cada documento será considerado uma única vez.
- 11.10. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.11. Todos os candidatos deverão encaminhar o Formulário para Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, devidamente preenchido, contendo informações relacionadas aos documentos entregues para a avaliação de títulos, considerando os critérios para a avaliação de títulos definidos para o cargo/área de atuação para o qual concorre.
- 11.12. Todos os candidatos deverão preencher no Formulário para Entrega de Títulos as informações referentes a comprovação dos pré-requisitos estabelecidos para o cargo/área de atuação para o qual concorre, além de anexar o(s) documento(s) comprobatórios.
- 11.12.1. Os documentos mencionados no subitem 11.12 deste Edital não serão avaliados. Seu encaminhamento tem por objetivo apenas identificar quando o candidato passou a ter o pré-requisito atendido de forma a poder identificar a data inicial que deve ser considerada para efeito de contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato encaminhe documentação a ser considerada para a avaliação de sua experiência profissional.
- 11.13. Para a avaliação acadêmica, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- para curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado ou mestrado: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- para curso de pós-graduação *lato sensu* ou MBA: diploma ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (atentar para a Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007).
- a) para curso de especialização: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso (esta última contendo explicitamente a carga horária e a demonstração de que o mesmo encontra-se concluído) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- b) para curso: diploma ou certificado ou declaração desde que contenha o nome do curso e a carga horária.
- c) para certificações: documento emitido pelo órgão certificador.
- 11.14. A comprovação do curso relacionado no subitem 11.13, alínea "a" deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.





- 11.14.1. Caso o candidato não possua o diploma nas condições estabelecidas no subitem 11.15 deste Edital, a comprovação poderá ser feita por meio do diploma acompanhado de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária de cada disciplina.
- 11.15. A comprovação do curso relacionado no subitem 11.13, alíneas "b" ou "c" deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária de cada disciplina.
- 11.16. Para a comprovação do curso relacionado no subitem 11.14, deste Edital, concluído no exterior, o candidato deverá encaminhar o diploma ou certificado ou declaração desde que contenha o nome do curso e a carga horária.
- 11.17. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 11.18. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 11.19. Somente será considerado o curso concluído.
- 11.20. Curso com carga horária inferior à estipulada não será considerado, do mesmo modo que não serão somadas cargas horárias de cursos diferentes.
- 11.21. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.
- 11.22. A comprovação da experiência profissional será feita por meio da apresentação de:
- a) experiência profissional em serviço público federal, estadual e (ou) municipal: certidão de tempo de serviço ou declaração equivalente, desde que indique o cargo/função exercido e o período de atuação (início e fim).
- b) experiência profissional no setor privado: carteira de trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho).
- c) prestadores de serviço: contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade).
- d) bolsas relacionadas nas alíneas "g" e "h" descritas no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre: documento do órgão financiador-
- e) experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.
- 11.23. Os documentos relacionados no subitem 11.22, alíneas "a" e "b" deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
- 11.24. Os documentos relacionados no subitem 11.22 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 11.25. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 11.22 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e (ou) não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 11.26. Deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, independente da documentação relacionada no subitem 11.22 deste Edital, declaração do contratante ou responsável legal, onde possa ser identificado claramente o exercício de uma ou mais atividades profissionais constantes nas alíneas "g" ou "h" descritas no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos, relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.
- 11.26.1. O candidato poderá comprovar sua experiência profissional em qualquer uma das atividades relacionadas nas alíneas "g" ou "h" no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos relacionado ao cargo/área de atuação para o qual concorre.
- 11.27. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação utilizado como pré-requisito (acompanhado ou não de pós-graduação *lato sensu* ou MBA ou curso de especialização ou certificação) para os candidatos aos cargos de nível superior, ou após a conclusão do ensino médio ou do curso técnico utilizado como pré-requisito, para os candidatos aos cargos de nível médio.
- 11.27.1. Somente com o envio dos documentos relacionados no subitem 11.22 deste Edital poderá ser identificada a data inicial que possa vir a ser considerada para contagem do tempo da experiência profissional do candidato.
- 11.27.2. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria durante o curso de graduação, diferentes daqueles estabelecidos nas alíneas "g" ou "h" no quadro referente aos critérios para avaliação de títulos, relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.
- 11.28. Não serão aceitos termos de posse e (ou) nomeação, pois os mesmos não comprovam período de experiência.
- 11.29. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e (ou) emendas;
- 11.30. Não será considerado tempo de experiência como sócio ou diretor de empresa.
- 11.31. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.
- 11.32. Quando da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar o original e cópia autenticada em cartório de todos os documentos que foram entregues para a avaliação de títulos, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não o fizer ou apresentar documentação falsa ou diferente da apresentada na avaliação de títulos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.
- 11.33. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não for selecionado para ter sua documentação avaliada.

## 12 DA DEFESA DE MEMORIAL

12.1 – A defesa de memorial, conforme o disposto na Resolução nº 2 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 23 de novembro de 1994, tem por objetivo avaliar a experiência do candidato na área de atuação para a qual concorre.





- 12.1.1 Na defesa de memorial, o candidato apresentará à banca examinadora uma análise de trabalhos e projetos realizados, demonstrando a compatibilidade de seus conhecimentos, e habilidades profissional com as atividades e eventuais projetos a serem executados no cargo/área de atuação para o qual concorre.
- 12.1.2 A defesa de memorial consistirá na exposição da formação e carreira do candidato, contendo a descrição das atividades executadas ao longo da formação e do exercício profissional, incluindo a forma como eram executadas e os conhecimentos necessários para sua execução.
- 12.2. Serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos às vagas de ampla concorrência de cada área de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, aprovados na prova discursiva e classificados em até a posição de número 15 (quinze), em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 10 (dez) e somada a nota da avaliação de títulos multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.
- 12.3. Serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência e os autodeclarados negros e pardos, de cada área de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, aprovados na prova discursiva e classificados a posição de número 10 (dez), em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.
- 12.4. A convocação dos candidatos para a realização da defesa de memorial será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.iades.com.br.
- 12.5. o **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES**, antes de realizar a convocação dos candidatos para a defesa de memorial, disponibilizará uma relação com os candidatos que serão convocados para a defesa de memorial no endereço eletrônico www.iades.com.br .
- 12.5.1. Os candidatos constantes da relação mencionada no subitem 12.5 deste Edital deverão encaminhar, por meio dos Correios, via SEDEX postado obrigatoriamente no período compreendido entre os **dias 30 de março de 2016 a 4 de abril de 2016**, para a Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES) localizada na QE 32 Conjunto C Lote 2 Guará II Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas., 3 (três) cópias de seu currículo relacionando toda sua formação acadêmica e experiência profissional, detalhando para cada local de trabalho as atividades exercidas, como estas atividades eram executadas, quais os conhecimentos necessários para a execução destas atividades, acompanhado de uma análise sucinta, com o máximo de 6 (seis) laudas, dos trabalhos e projetos desenvolvidos em cada local de trabalho, de forma a demonstrar a compatibilidade de seus conhecimentos, aptidões e experiência profissional com as atividades e eventuais projetos a serem executados no cargo/área de atuação para o qual concorre.
- 12.6. A defesa de memorial será realizada em sessão pública, frente à respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida por candidatos da mesma área de atuação, constando de uma apresentação de no máximo 20 (vinte) minutos, onde o candidato deverá expor sobre sua formação e experiência profissional, procurando destacar as realizações que considerar mais relevantes.
- 12.6.1 A data provável para apresentação da defesa de memorial será dia 9 de abril de 2016.
- 12.7. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora sobre o conteúdo da apresentação, podendo cada um destes abordar, inclusive criticamente, a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa.
- 12.7.1. Será de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos a soma do tempo da arguição e as respectivas respostas do candidato.
- 12.8. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo que a nota final do mesmo será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, considerando até a 2ª casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.
- 12.8.1 Os seguintes critérios serão considerados pela banca examinadora para a avaliação do candidato:
- a) clareza da exposição;
- b) formação portadora dos conhecimentos necessários à área de atuação;
- c) experiência profissional alinhada com as atividades descritas para a área de atuação;
- d) conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.
- 12.9. Será eliminado do concurso o candidato que não encaminhar o memorial ou o currículo no prazo estabelecido no subitem 12.5.1 deste Edital assim como aquele que não comparecer à defesa de memorial no dia, hora e local definidos. 12.10. Os candidatos de cada área de atuação, aprovados na prova discursiva, que não forem convocados para a defesa de memorial, poderão ser convocados posteriormente, durante o período de validade do Concurso Público, para a realização da defesa de memorial, caso as vagas para o cargo/área de atuação para o qual concorre não venham a ser preenchidas, ocorra a vacância ou o surgimento de novas vagas.

# 13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E DEFESA DE MEMORIAL

- 13.1. A prova objetiva, a prova discursiva e a defesa de memorial serão realizadas na cidade de Porto Alegre.
- 13.1.1. A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.
- 13.2. A data definitiva de realização da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial será divulgada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União e informada na página do concurso no endereço eletrônico www.iades.com.br.







- 13.2.1 O tempo estipulado para a realização da prova objetiva e da discursiva, se for o caso, é de 4 (quatro) horas, e elas serão aplicadas na data provável de **21 de fevereiro de 2016**.
- 13.2.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação da prova objetiva e da discursiva, se for o caso, serão divulgados no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, na data provável de **12 de fevereiro de 2016**.
- 13.3. As provas serão realizadas no turno da manhã e no turno da tarde, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 13.4. O início da prova objetiva e da prova discursiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.
- 13.5. O Instituto Americano de Desenvolvimento IADES, poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
- 13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada de material transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
- 13.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 13.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 13.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 13.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 13.7.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 13.7.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial.
- 13.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 13.8. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
- 13.9. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova objetiva e prova discursiva após o fechamento dos portões.
- 13.10. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva e prova discursiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 13.11 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES, e esta deverá, permanecer, durante todo o período de prova embaixo da carteira do candidato.
- 13.12. Não realizará a prova objetiva, a prova discursiva e a defesa de memorial o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.
- 13.13 Não será permitido ao candidato fumar.
- 13.14 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, independentemente do motivo alegado.
- 13.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial em virtude do afastamento do candidato do local onde está sendo aplicada a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial.
- 13.16. Nos dias de realização da prova objetiva e prova discursiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.
- 13.17 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 13.17.1. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 13.17.2. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Americano de Desenvolvimento IADES devidamente treinado.
- 13.18 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um





fiscal do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

- 13.18.1. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e (ou) conter qualquer palavra e (ou) marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na respectiva prova discursiva.
- 13.18.2 O caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- 13.18.3 O caderno de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.
- 13.19 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva ou local de realização da defesa de memorial sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e prova discursiva após a primeira hora do início das mesmas.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva.
- e) ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões, a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c", e o caderno de texto definitivo da prova discursiva; e
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, no caso da prova objetiva e prova discursiva.
- 13.20 Por motivo de segurança, o Instituto Americano de Desenvolvimento IADES, poderá proceder, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, a coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.
- 13.21 Por motivo de segurança, o Instituto Americano de Desenvolvimento IADES poderá solicitar que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.
- 13.22 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova objetiva e prova discursiva:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc) na sala da prova objetiva e prova discursiva;
- d) for surpreendido utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- e) for surpreendido utilizando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- f) for surpreendido utilizando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- g) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, com as autoridades presentes ou candidatos;
- O fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e prova discursiva, em qualquer meio;
- i) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões, o caderno de texto definitivo da prova discursiva, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva e prova discursiva e na folha de respostas da prova objetiva;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 13.20 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 13.21 deste Edital;
- n) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 14.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.





- 14.3. Os recursos contra o gabarito preliminar, contra o resultado preliminar da prova discursiva e contra o resultado preliminar da prova prática deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico www.iades.com.br, no período compreendido das 8 (oito) horas do dia 23 de fevereiro às 20 (vinte) horas do dia 24 de fevereiro de 2016, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.
- 14.3.1 A interposição dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção deverá ser feita por meio do *e-mail* **isencaoeitec@iades.com.br**, respeitado o prazo indicado no subitem 14.3 para o seu envio.
- 14.3.2 Os recursos contra o indeferimento da solicitação para concorrer à vaga para portador de deficiência, contra o indeferimento de atendimento especial e contra a relação preliminar de candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei n.º 12.990/2014, devem ser feitos exclusivamente pelo *e-mail* **concursoceitec@iades.com.br**, respeitado o prazo indicado no subitem 14.3 para o seu envio.
- 14.4 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax.
- 14.4.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
- 14.4.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 14.4.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- 14.5. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
- 14.5.1. O candidato poderá solicitar vista do cartão de respostas para verificar suas marcações.
- 14.5.2. A vista do cartão de resposta será realizada via internet.
- 14.6. No caso do resultado preliminar da prova discursiva, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 14.6.1. O candidato poderá solicitar vista da questão da prova discursiva para melhor embasar seu recurso.
- 14.6.2. A vista da questão da prova discursiva será realizada via internet.
- 14.7. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.
- 14.7.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.
- 14.8. No caso do resultado preliminar da defesa de memorial, admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado.
- 14.8.1. O candidato poderá solicitar oitiva da gravação da defesa de memorial para melhor embasar seu recurso.
- 14.9. Os recursos, o pedido de vista e a vista do cartão de respostas, o pedido de vista e a vista da questão da prova discursiva e o pedido de oitiva da defesa de memorial deverão ser solicitados via internet, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, em período informado, partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até as 17h do último dia do prazo para recurso.
- 14.9.1 N\u00e3o ser\u00e1 analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 14.10. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas discursivas, as alterações das notas preliminares da defesa de memorial e as alterações das notas preliminares das avaliações de títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.iades.com.br**, em período a ser informado.
- 14.10.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva, da defesa de memorial e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 14.11. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

# 15. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, **ND** é a nota da Prova Discursiva, **NT** é a nota da Avaliação de Títulos e **NM** é a nota da Defesa de Memorial, da seguinte forma: Para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada:

#### $NF = (NO \times 2) + (ND \times 10) + (NT \times 5) + (NM \times 30)$

Para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, exceto área de atuação AAO-ADVOGAD: **NF = NO + (ND x 4) + (NT x 2)** 

Para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, área de atuação AAO-ADVOGAD: **NF** = (**NO** x 2) + (**ND** x 10) + (**NT** x 2)

Para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada: NF = (NO x 3) + (NT x 4)

- 15.2. Os candidatos serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, em função do cargo/área de atuação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorre.
- 15.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior pontuação na defesa de memorial;
- 2°) maior pontuação na prova objetiva;





- 3°) maior pontuação na prova discursiva;
- 4°) maior idade.
- 15.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2°) maior pontuação na defesa de memorial;
- 3°) maior pontuação na prova objetiva;
- 4°) maior pontuação na prova discursiva;
- 5°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 15.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior pontuação na prova objetiva;
- 2°) maior pontuação na prova discursiva;
- 3°) maior idade;
- 15.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2°) maior pontuação na prova objetiva;
- 3°) maior pontuação na prova discursiva;
- 4°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 15.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior pontuação na prova objetiva;
- 2°) maior idade.
- 15.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1°) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2°) maior pontuação na prova objetiva;
- 3°) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

#### 16. DA ADMISSÃO NO CARGO

- 16.1. O resultado final do Concurso Público será publicado e homologado, por cargo/área de atuação, no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico **www.iades.com.br.**
- 16.2. A CEITEC S.A. reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades, conveniência e oportunidade. A aprovação do candidato no Concurso Público, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 16.2.1. A convocação para realização de exames médicos pré-admissionais, apresentação de documentação e contratação se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.
- 16.3. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.
- 16.4. Quando da admissão, o candidato assinará contrato individual de trabalho com a CEITEC S.A., o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 16.4.1. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação de seu desempenho no período de experiência, o contrato converter-se-á, automaticamente, em contrato por prazo indeterminado.
- 16.4.2. A admissão ou readmissão na CEITEC S.A. está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição, devendo o candidato assinar declaração específica.
- 16.5. O não atendimento à convocação para a admissão, a não apresentação dos documentos solicitados ou o não atendimento ao disposto no item 3 deste Edital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 16.6. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vaga.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como editais, comunicados, processo de inscrição, no endereço eletrônico www.iades.com.br.
- 17.1.1 O Instituto Americano de Desenvolvimento IADES disponibilizará o e-mail concursoceitec@iades.com.br para esclarecimentos e dúvidas.





- 17.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.
- 17.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até a data da publicação deste edital.
- 17.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público para cada cargo/área de atuação.
- 17.5. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da CEITEC S.A.
- 17.6. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da CEITEC S.A., unicamente por meio de correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para Estrada João de Oliveira Remião, nº 777 Lomba do Pinheiro Porto Alegre RS CEP 91550-000, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 17.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União ou informados pela internet, no endereço eletrônico **www.iades.com.br**.
- 17.8. A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal conforme o art. 299 do Código Penal, caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CEITEC S.A. e pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento IADES** no que tange à realização deste Concurso Público.

MARCELO LUBASZEWSKI Presidente da CEITEC S.A.